LEI COMPLEMENTAR Nº 224 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Modifica a Lei Complementar nº 007 de fevereiro de 1991 (Código de Obras)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. – Fica modificado o artigo 36 da Lei Complementar nº 007/91, (Código de Obras) que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art.36- A Zona Mista é formada por 02 (dois) setores distintos que compreende os seguintes trechos:

I- Setor Misto Tipo I
No 3º Distrito (Conrado)
.....
No 2º Distrito (Governador Portela)
.....
No 1º Distrito (Miguel Pereira)

A-24 – Rua Lúcia, no bairro Vila Suissa.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 15 de fevereiro de 2016.

Cláudio Valente Viana
Prefeito